



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, 11.294.402/0001-62



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Sibelly de Kassia da Silva, Luzineide do Nascimento Silva



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos é responsável pela realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho, no Hotel Intercity e no Centro de Formação Elmo de Freitas, no município do Cabo de Santo Agostinho, tendo como tema central: "20 anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Construção, proteção social e resistência", correspondendo à segunda etapa do processo conferencial. No entanto, a Secretaria enfrenta limitações operacionais e de pessoal, o que compromete o planejamento e a execução integral de todas as etapas do evento, especialmente no que se refere à condução metodológica. A ausência desse suporte pode comprometer o alcance dos objetivos da conferência, resultando em fragilidades na condução dos trabalhos e na efetivação da participação social.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, é um evento essencial no contexto da política pública de assistência social, marcado por sua temática central que remete aos 20 anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No entanto, a realização deste evento enfrenta limitações significativas, especialmente em relação à capacidade operacional e ao quadro de pessoal disponível. Essas limitações podem impactar negativamente o planejamento e a execução das etapas necessárias para a realização de uma conferência com a complexidade e a importância esperadas.





A condução metodológica da conferência é uma questão crucial para garantir que os objetivos estabelecidos sejam alcançados. A falta de suporte técnico especializado nessa área pode resultar em fragilidades que comprometam a qualidade das discussões, a efetividade da participação social e, conseqüentemente, a geração de propostas e soluções que atendam às demandas da população. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que a execução inadequada desse evento pode levar a uma subutilização dos recursos destinados à assistência social e a oportunidades perdidas de ampliar a participação cidadã nos processos decisórios.

Portanto, assegurar a adequada condução da conferência não apenas respeita a necessidade de aprimoramento da política pública de assistência social, mas também se alinha com o interesse público, ao garantir que a voz da sociedade civil seja ouvida e integrada nas decisões que afetam diretamente a vida dos cidadãos.

Em suma, a superação das limitações operacionais e do escopo técnico são imperativas para garantir o pleno alcance dos objetivos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo imprescindível um planejamento adequado que permita a execução contínua e eficaz do evento. Essa iniciativa, ao final, visa fortalecer as políticas de assistência social no município do Cabo de Santo Agostinho e, por consequência, a melhoria das condições de vida da população atendida.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta desafios significativos que demandam uma solução contratual adequada para garantir a efetividade na condução do evento. Diante das limitações operacionais e de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, torna-se imperativo estabelecer requisitos claros para a contratação de serviços, visando assegurar que todas as etapas da conferência sejam planejadas e executadas com excelência.

Requisitos a serem atendidos pela solução contratada:

1. Experiência comprovada em organização e execução de eventos, com no mínimo 15 anos de experiência na Gestão do Sistema Único de Assistência Social.
2. Equipe técnica qualificada para a condução da conferência, composta por Assistentes Sociais, Conferencistas, Brailista, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Apoio Técnico .
3. Elaboração de um plano de trabalho que contemple todas as etapas do evento, incluindo planejamento, execução e avaliação, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal.
4. Proposta de metodologia participativa que garanta a inclusão efetiva da comunidade, garantindo a participação ativa e representativa dos diversos segmentos sociais.





Esses requisitos visam garantir a contratação de uma empresa ou instituição capaz de atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal, assegurando a qualidade e eficácia no desenvolvimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema da condução da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, que terá o tema central '20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência'.

Solução:

1. Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica.

Vantagens:

- Qualidade: Profissionais experientes assegurarão a boa condução do evento.
- Suporte: A empresa fornece suporte operacional durante o evento.
- Eficiência: A utilização de uma equipe especializada pode acelerar o processo de planejamento e execução.

Ressalte-se que o suporte técnico não se resume à execução de tarefas operacionais, mas envolve conhecimento técnico especializado na formulação e condução de processos democráticos de construção coletiva de políticas públicas, o que reforça a necessidade de uma contratação qualificada, com base na experiência e capacidade técnica do contratado.

Sendo assim, a presente solução se mostra tecnicamente adequada, legalmente possível, economicamente viável e necessária para garantir a efetividade da conferência municipal, assegurando sua legitimidade, acessibilidade e capacidade de gerar impactos positivos e duradouros na gestão do SUAS no município.

Portanto, diante da especificidade do objeto, da necessidade de qualificação técnica do processo e da limitação da estrutura administrativa local, a presente solução é a que melhor atende ao interesse público, promovendo a efetividade da política de assistência social no município por meio de uma conferência inclusiva, qualificada e produtiva.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO





A escolha pela contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social está fundamentada em diversas considerações que visam garantir a eficácia e a eficiência na execução do evento.

Os aspectos técnicos que justificam a escolha dessa solução são primordiais. A empresa contratada trará consigo a experiência acumulada em eventos semelhantes, garantindo um desempenho superior na condução das metodologias a serem empregadas durante a conferência. O conhecimento técnico específico sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) permitirá à equipe compreender profundamente os desafios e objetivos ligados ao tema central do evento, "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência". Além disso, a compatibilidade entre as práticas da assessoria e as diretrizes da Secretaria Municipal assegurará que todos os processos sejam conduzidos de maneira harmônica e alinhada às expectativas da gestão pública. A facilidade de implementação das metodologias proposta pela empresa será fundamental, considerando as limitações operacionais e de pessoal enfrentadas pela Secretaria, permitindo que o planejamento ocorra de forma ágil e organizada.

No que se refere aos benefícios operacionais, a contratação de uma empresa especializada oferece manutenção contínua e suporte técnico qualificado, fundamentais para o sucesso do evento. Tal assistência garantirá que qualquer eventualidade ou imprevisto seja rapidamente solucionado, minimizando impactos negativos sobre o andamento da conferência. Ademais, a escalabilidade proporcionada pela assessoria permitirá adaptar a estrutura e as ações ao número de participantes e à dinâmica do evento, otimizando recursos e melhorando a qualidade da participação social.

Do ponto de vista econômico, a opção pela contratação de assessoria técnica representa um investimento com alto potencial de retorno. Embora haja um custo associado à contratação, os ganhos esperados – como a melhoria na qualidade das discussões realizadas, o fortalecimento dos vínculos sociais e a efetiva mobilização dos cidadãos – tendem a superar amplamente esse valor. A capacidade de gerar resultados tangíveis, como propostas concretas para políticas públicas e aprimoramento da atuação da assistência social no município, configura a assessoria como um elemento crucial para a maximização dos recursos públicos aplicados.

Em suma, a decisão de contratar uma empresa especializada em assessoria técnica é sustentada por uma análise robusta que contempla aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando que essa solução é a mais adequada para garantir a plena realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, resguardando assim o interesse público e favorecendo a construção de uma sociedade mais participativa e consciente em relação ao SUAS.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
Assessoria Técnica





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de 04 (quatro) assistentes sociais. Devem estar regulares com o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de Pernambuco, e ter experiência mínima comprovada de 15 anos na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como em assessorias técnicas realizadas em Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social no Estado de Pernambuco, para execução das seguintes atividades: Instruir e capacitar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os conselheiros e conselheiras municipais, visando à qualificação integral do processo conferencial; Qualificar técnica e metodologicamente os grupos de discussão dos 5 (cinco) Eixos Temáticos, orientando a construção de propostas alinhadas aos princípios, diretrizes e objetivos do SUAS; Orientar a equipe do órgão gestor da assistência social para a implementação das deliberações resultantes da Conferência; Elaborar os anais da Conferência, consolidando as discussões, propostas e deliberações aprovadas; Realizar a relatoria geral da Conferência, produzindo os registros técnicos necessários ao cumprimento das etapas legais e operacionais do processo conferencial.	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Profissional para proferir a palestra magna da Conferência que possua título de mestre e doutor em Serviço Social, com no mínimo 15 anos de experiência comprovada na docência, bem como, no controle social e na gestão da política pública de Assistência Social, bem como na área de políticas públicas e gestão social.	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Profissional, e todo o equipamento e material necessário. Com experiência mínima de 4 (quatro) anos comprovada em transcrição e adaptação de materiais para o Sistema Braille, preferencialmente com atuação prévia em Conferências Municipais ou Estaduais de Assistência Social no Estado de Pernambuco, para executar as seguintes atividades: Realizar a transcrição e adaptação de todo o material técnico, metodológico e informativo da Conferência para o Sistema Braille, garantindo a acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência visual; Produzir a versão em Braille do Regimento Interno da Conferência, assegurando seu acesso integral durante o evento; Assegurar a qualidade técnica das transcrições, observando normas e diretrizes do Sistema Braille; Orientar a equipe organizadora sobre o uso adequado dos materiais transcritos, contribuindo para o fortalecimento da acessibilidade plena no evento	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	01 (um) profissional para coordenar equipe de intérpretes de Libras em contexto de conferência. Proficiência comprovada, e experiência mínima de 4 anos em Conferências Municipais, visando assegurar plena acessibilidade comunicacional durante o evento.	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	03 (três) profissionais para interpretar em contexto de conferência. Proficiência comprovada, e experiência mínima de 4 anos em Conferências Municipais, visando assegurar plena acessibilidade comunicacional durante o evento.	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	05 (cinco) profissionais com ensino superior completo na área das ciências humanas ou ciências humanas aplicadas, com experiência mínima de 7 anos no controle social e na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando garantir apoio técnico e estratégico durante as discussões dos 5 (cinco) Eixos Temáticos da Conferência, bem como assegurar a adequada condução dos debates e a elaboração de	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





	propostas qualificadas.				
7	Assistente Social regular com o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de Pernambuco, e com experiência mínima comprovada de 15 anos comprovada na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como em assessorias técnicas e relatorias de Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social no Estado de Pernambuco	SERVIÇO	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação da empresa especializada em assessoria técnica não será parcelada devido à necessidade de garantir a integralidade e a continuidade dos serviços prestados ao longo do evento. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorre em um curto período, e suas etapas estão interligadas, sendo crucial que a mesma equipe técnica acompanhe todo o processo desde o planejamento até a execução das atividades. O parcelamento poderia gerar descontinuidade na prestação dos serviços, afetando a eficácia da metodologia aplicada e a qualidade da participação social, assim como dificultar a coordenação entre as diversas fases do evento.

Além disso, a complexidade da execução da conferência exige uma abordagem unificada e integrada, que só pode ser alcançada por meio de uma contratação única. O fracionamento da contratação poderia levar a atrasos e dificuldades na comunicação entre diferentes fornecedores, comprometendo o cronograma do evento e, conseqüentemente, a realização dos objetivos propostos. A agilidade necessária para atender às demandas operacionais e para solucionar problemas que possam surgir durante o evento seria prejudicada pelo parcelamento.

Por fim, considerar a contratação sem parcelamento é um passo estratégico para maximizar a eficiência e a utilização dos recursos públicos, assegurando que o evento seja realizado com a qualidade desejada e dentro do prazo estipulado. Isso também contribui para um melhor atendimento ao interesse público, ao favorecer a efetivação da participação social e garantir que as diretrizes do SUAS sejam amplamente discutidas e implementadas, fortalecendo a rede de proteção social no município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social traz como principal resultado esperado a economicidade. Ao optar por essa solução, a Prefeitura poderá desenvolver o evento com maior eficácia e eficiência, otimizando os recursos investidos. A contratação de profissionais com experiência específica reduz o tempo de resolução de problemas e permite um planejamento mais preciso, resultando em menor probabilidade de retrabalho. Isso se traduz em redução de custos diretos, já que as falhas e os atrasos provocados pela falta de especialização podem acarretar despesas adicionais.





Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a assessoria técnica possibilitará que a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos concentre suas atividades em suas atribuições normais e em tarefas estratégicas, enquanto a empresa contratada cuida da condução metodológica da conferência. Isso significa que, ao liberar a equipe interna de funções operacionais complexas e técnicas, haverá uma utilização mais eficiente do capital humano disponível, aumentando a produtividade sem a necessidade de novas contratações ou horas extras.

No que diz respeito aos recursos materiais e financeiros, a assessoria técnica proporcionará uma melhor alocação dos insumos e serviços necessários para a realização do evento. A experiência da empresa pode resultar em aquisições mais vantajosas, evitando desperdícios e superestimação de orçamentos. Além disso, a implementação de práticas eficientes garantirá que os investimentos individuais, como locação de espaço, materiais de divulgação e infraestrutura, sejam utilizados de forma otimizada, garantindo a máxima qualidade nos resultados esperados.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica não apenas garante a entrega de um evento bem-sucedido, mas também assegura uma melhor gestão dos recursos públicos, refletindo na economicidade e no adequado aproveitamento da capacidade das equipes envolvidas.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica se faz fundamental para suprir as limitações operacionais e de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos. As providências necessárias devem focar na implementação eficaz dessa solução, garantindo que todos os aspectos do evento sejam adequadamente planejados e executados.

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas relacionadas à metodologia do evento, incluindo o desenvolvimento de materiais técnicos e apoio na elaboração de conteúdos e dinâmicas que facilitem a participação social. Essa iniciativa garantirá que a assessoria técnica atenda às demandas específicas da conferência, reforçando as diretrizes do tema central.

Em seguida, a definição clara de escopos e objetivos para a atuação da empresa contratada deve ser estabelecida. Isso implica em elaborar termos de referência que contemplem, entre outras coisas, a capacitação de facilitadores e mediadores durante as atividades, assegurando que esses profissionais estejam alinhados com os objetivos da conferência e possuam conhecimentos específicos sobre o SUAS.





Além disso, é recomendável promover o engajamento dos servidores da Secretaria através de workshops ou reuniões colaborativas antes da conferência, onde possam ser discutidas as melhores práticas e procedimentos esperados da assessoria.

Essas providências visam não apenas garantir a realização do evento em conformidade com suas diretrizes, mas também otimizar o uso de recursos públicos por meio de um planejamento estruturado, contribuindo para a eficácia e eficiência nas ações da Administração Pública.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social indica que, no contexto específico da solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica, não há a necessidade de contratações adicionais antes dessa medida.

A assessoria técnica servirá como suporte fundamental para a condução metodológica do evento, abrangendo planejamento, organização e execução das atividades programadas. Não existem contratações prévias que efetivamente dependam dessa assessoria ou que sejam imprescindíveis para garantir o sucesso da conferência. O foco principal reside na expertise e no conhecimento especializado que a empresa contratada proporcionará, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos maximize os resultados da conferência, mesmo frente às limitações de recursos humanos.

Portanto, destaca-se que a contratação de empresas para serviços correlatos, como manutenção de instalações ou adequações prediais, não se configura como dependência direta da assessoria técnica. Essas questões podem ser tratadas de maneira autônoma, sem infligir preocupações sobre o andamento do processo conferencial. Assim sendo, a realização dessas contratações não é necessária antes da contratação da empresa de assessoria.

Em síntese, a contratação da empresa especializada em assessoria técnica é um passo singular e definitivo no enfrentamento das dificuldades operacionais enfrentadas pela Secretaria. Outras contratações relacionadas não impactam diretamente o sucesso da conferência e, portanto, não são consideradas essenciais neste momento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social pode gerar impactos ambientais, que precisam ser identificados e mitigados de forma prática e eficaz. Primeiramente, os impactos relacionados ao





consumo de recursos durante o evento, como papel, água e energia elétrica, são relevantes. A produção de resíduos sólidos, a utilização de materiais não recicláveis e a emissão de gases por veículos de transporte também constituem preocupações ambientais que devem ser tratadas.

Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar medidas mitigadoras. Uma estratégia importante é priorizar a utilização de materiais digitais para comunicação e documentação do evento, reduzindo assim o uso excessivo de papel. Sempre que possível, documentos e informações devem ser disponibilizados em formato eletrônico para os participantes. Caso o uso de papel seja necessário, deve-se optar por materiais recicláveis ou papel certificado, promovendo a conscientização sobre a importância da reciclagem.

Quanto ao consumo de energia, é recomendável que as instalações utilizadas para a conferência estejam equipadas com iluminação LED e sistemas de ventilação eficientes, que contribuem para a redução do consumo energético. Além disso, o agendamento de atividades em horários que aproveitem a luz natural pode diminuir ainda mais o uso de eletricidade.

Em relação à logística reversa, é essencial planejar o gerenciamento dos resíduos gerados durante o evento. Isso inclui a instalação de lixeiras devidamente sinalizadas para separação de resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, além da contratação de empresas especializadas na coleta e destinação correta desses materiais. Após a conclusão da conferência, deve-se garantir que todos os equipamentos, estruturas temporárias e demais bens utilizados sejam entregues a organizações que possam reutilizá-los ou reciclá-los, minimizando o desperdício.

Por fim, a contratação da empresa de assessoria técnica, será necessário incluir cláusulas contratuais que exijam o cumprimento de práticas sustentáveis e apresentação de relatórios sobre as ações adotadas para mitigação dos impactos ambientais. Essas ações não só reduzem o impacto ambiental da conferência, mas também promovem uma cultura de responsabilidade socioambiental entre todos os envolvidos no evento.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de Julho de 2025





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS



Sibelly de Kassia da Silva
Assistente Administrativa

Luzineide Nascimento da Silva
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **SIBELLY DE KASSIA DA SILVA**, em 15/07/2025 - 16:32:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, em 15/07/2025 - 16:36:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 21a61e91-4f4a-4424-9d9f-708af41b5e2e